

SESI

ESCOLA DO SESI DE PONTA PORÃ
ENSINO SUPLETIVO – CURSO DE SUPLÊNCIA
DE EDUCAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
AUTORIZAÇÃO/DEL/CEE Nº 5.323-11/12/98

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

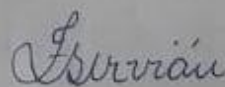
Certificamos que Alexandre Silveira Insfran, Portador do RG nº 001233726-SSP-MS, Nascido em 28/08/82, Filho (a) de Buenaventura Nicanor Insfran Croce e Elcy Maria Martinez Silveira. Natural de Ponta Porã, U.F.: MS, Nacionalidade: Brasileira, tendo em vista dos resultados obtidos no ano de 2000, nos termos da Legislação em vigor foi considerado (a) aprovado (a), conforme os resultados abaixo, estando apto (a) para prosseguimento dos estudos à nível do Ensino Médio.

DISCIPLINAS	MÉDIA	ANO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Português	7,0	2000	Escola do Sesi de Ponta Porã
Matemática	9,0	2000	Escola do Sesi de Ponta Porã
Biologia	9,5	2000	Escola do Sesi de Ponta Porã
Literatura	Dez	2000	Escola do Sesi de Ponta Porã
Química	9,0	2000	Escola do Sesi de Ponta Porã
Física	Dez	2000	Escola do Sesi de Ponta Porã
História	7,0	2000	Escola do Sesi de Ponta Porã
Geografia	9,0	2000	Escola do Sesi de Ponta Porã
Espanhol	9,0	2000	Escola do Sesi de Ponta Porã

Observação: Quando houver necessidade de apostilamento, o mesmo será feito no verso deste formulário.

Ponta Porã-MS, 19 de dezembro de 2000.


Secretário (a)
Luzia C. D. Oliveira
Secretária
Aut. Port. AE-85/N.º 006, 0


Diretor (a)
Francisca T. S. Servílio
Diretora Geral
Aut. Port. AE - 85 / Nº 084/98